

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de construção para a realização de reparos no telhado e paredes do Laboratório Oficial de Análise de Sementes — LASO/LABSEM da Agência Goiana de Defesa Agropecuária — AGRODEFESA de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital.

02 - JUSTIFICATIVA:

Os referidos materiais de construção são necessário para a realização dos reparos aos problemas causados pela infiltração de água no telhado do laboratório, em decorrência de fortes chuvas e estrutura danificada.

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Telha 3,66X1,10m-6mm	Un	100
02	Selote – 3,66X1,10 – 15 graus	Un	25
03	Haste para telha $30x1/4$	Un	100
04	Tinta 18Lt – cor Branco gelo	Lt	1
05	Massa PVA – 3,6 Lt	G1	1
06	Rolo anti-gota	Pc	3
07	Trincha	Pc	2
08	Lixa parede 220	Un	10
09	Lixa parede 120	Un	10
10	Espátula 5"	Pc	2
11	Cabo rolo-gaiola	Pc	2
12	Fita crepe 48mmX50mts	Un	2

04 - LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA/ Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudas – LABSEM/ Laboratório Oficial de Análise de Sementes – LASO, na Alameda do Contorno, s/nº, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74850-400, nos horários de 8:30h às 11:00h e de 14:30h ás 17:00h, em dias de expediente normal – Fones: (62) 3249-1519 ou 3223-8900 – e-mail: labsem@agrodefesa.go.gov.br ou labsem@agrodefesa.go.gov.br



05 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A CONTRATADA fica obrigada a:

- **5.1** Somente serão aceitos e recebidos os materiais declarados em perfeitas condições, entregues dentro do prazo informado no Edital, com validade mínima de seis (06) meses para a utilização pelo LASO/LABSEM/AGRODEFESA, e atestados pela Comissão de Recebimento de Materiais da AGRODEFESA, devidamente nomeada por Portaria;
- **5.2** A Empresa Vencedora se obriga a garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecimento do Edital de Licitação e isentos de defeitos de fabricação;
- **5.3** A Empresa Vencedora se responsabilizará integralmente pelos materiais entregues, no termo da legislação vigente;
- **5.4** As desconformidades do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeita a empresa às sansões previstas neste Termo de Referência e nas Legislações pertinentes:
- **5.5** O fornecimento se dará por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal:
- **5.6** Entregar os materiais dentro do prazo estipulado, em recipiente lacrado, com data de fabricação especificada e com selo de qualidade;
- **5.7** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer **outras** que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- **5.8** A Empresa Vencedora deverá atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente à qualidade e especificações dos materiais a serem adquiridos e entregá-los de forma total.

06 - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- **6.1** A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer na AGRODEFESA, para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente;
- 6.2 Prazo de entrega do produto: em até 30 (trinta) dias, a contar da data da retirada da Nota de Empenho;
- 6.3 Fornecer o Certificado de garantia do servidor executado, datado as partir do término da execução do serviço.

07 - DO QUANTITATIVO E DO CUSTO ESTIMADO:

7.1 – Especificado no Relatório de Cotação Pública e Detalhamento e Origem dos preços que segue em anexo.





08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **8.1** Efetuar a entrega dos materiais conforme proposta apresentada e especificações, executando fielmente o objeto contratado, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas (ABNT e INMETRO) e legislações;
- 8.2 Os materiais serão entregues no endereço da CONTRATANTE, e os custos de deslocamento e entrega dos produtos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente objeto, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessária ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela AGRODEFESA;
- 8.4 Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.5 Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;
- 8.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Aquisição;
- 8.8 Providenciar a imediata substituição do fornecimento fora das especificações contidas neste Termo de Referência e fora do padrão de qualidade exigido e aprovado;
- 8.9 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a AGRODEFESA, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em comprimento desta obrigação;
- 9.0 Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE de maneira alguma exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- 9.1 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.2 Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta, exclusivamente, da CONTRATADA;
- 9.3 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida e prestar os devidos esclarecimentos e/ou informações necessárias;
- 9.4 Prestar os serviços com organização e elevada qualidade;
- 9.5 Somente serão atestados, os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, não cabendo a esta pleitear o recebimento de produtos fora da validade.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 10.2 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do fornecimento;
- 10.3 Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento a serem executados pela CONTRATADA;





- 10.4 Emitir a Nota de Empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados;
- 10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das normas deste Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
- 10.6 Proibir que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas no Contrato;
- **10.7 -** Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos materiais;
- 10.8 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- **10.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações descritas no Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- **10.10** Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução do Contrato por intermédio do Gestor do Contrato;
- 10.11 Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada;
- **10.12 -** Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- **10.13** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- **10.14** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando o recebimento somente dos produtos dentro do acordado;
- 10.15 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis como os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a contratante;
- 10.16 O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não comprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da AGRODEFESA, as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a AGRODEFESA.
- 11.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o produto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o





retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo, das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

- **11.3** Além das penalidades citadas, a LICITANTE VENCEDORA ficará sujeita ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;
- **11.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela AGRODEFESA, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 11.5 A(s) penalidade(s) será(ão) obrigatoriamente registrada(s) no Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços <u>SE@CS</u> da SUPRILOG Superintendência de Suprimentos e Logística e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período;
- **11.6** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a LICITANTE VENCEDORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

12.1 – A fiscalização da contratação ficará a cargo da gerente do Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudas – LABSEM/AGRODEFESA.

13 - DA GARANTIA:

13.1 – Declaração de garantia contra problemas em lotes de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo e a descrição do objeto constante no site: www.comprasnet.go.gov.br prevalecerá sempre, a descrição do Termo de Referência.

Goiânia, 10 de maio de 2019.

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Anna Carla Souza Luccas

Gerente do Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudas - LABSEM

Fones: (062) 3249-1519 e 3223-8900

e-mail: labsem@agrodefesa.go.gov.br; laso@agrodefesa.go.gov.br e anna-cs@agrodefesa.go.gov.br

AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária
Av. Quarta Radial, Praça Central e Viela, Quadra 60, Lotes 01 e 02, Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO - CEP: 74830-130
Fone: (62) 3201-3589 e 3021-3569; e-mail: labsem@agrodefesa.go.gov.br



ANEXO II PLANILHA DE CUSTO LOTE ÚNICO

ITEM	UN	QT	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	CUSTO ESTIMADO	
01	Un	100	Telha 3,66X1,10m-6mm	R\$ 66,27	R\$ 6.626,67	
02	Un	25	Selote – 3,66X1,10 – 15 graus	R\$ 40,05	R\$ 1.001,25	
03	Un	100	Haste para telha 30x1/4	R\$ 1,24	R\$ 124,00	
04	Lt	1	Tinta 18Lt – cor Branco gelo	R\$ 172,10	R\$ 172,10	
05	Gl	1	Massa PVA – 3,6 Lt	R\$ 21,18	R\$ 21,18	
06	Pc	3	Rolo anti-gota	R\$ 12,94	R\$ 38,82	
07	Pc	2	Trincha	R\$ 12,84	R\$ 25,67	
08	Un	10	Lixa parede 220	R\$ 0,68	R\$ 6,83	
09	Un	10	Lixa parede 120	R\$ 0,68	R\$ 6,83	
10	Pc	2	Espátula 5''	R\$ 9,95	R\$ 19,91	
11	Pc	2	Cabo rolo-gaiola	R\$ 8,64	R\$ 17,29	
12	Un	2	Fita crepe 48mmX50mts	R\$ 7,33	R\$ 14,65	
TOTAL				R\$ 8.075,20		

Anna Carla Sóuza Luccas
Gerente do Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudas - LABSEM
AGRODEFESA